



EXTRATO: CONVÊNIO Nº 080/2014 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO RENASCER, SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS EM CENTRO DIA, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, COM RECURSO MUNICIPAL E FEDERAL.

OBJETO: A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AUXILIAR A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS EM CENTRO DIA, QUE OBJETIVA PROPORCIONAR A PESSOA COM DEFICIÊNCIA, COM ALGUM GRAU DE DEPENDÊNCIA CONDIÇÕES DE VIVENCIAR SITUAÇÕES QUE GEREM BEM ESTAR FÍSICO, MENTAL E OU OCUPACIONAL, GARANTINDO ASSIM RESULTADOS POSITIVOS PARA SUA REALIZAÇÃO PESSOAL E INCLUSÃO SOCIAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O PRESENTE AJUSTE.

VALOR: GLOBAL DE ATÉ R\$ 582.013,30 (QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL TREZE REAIS E TRINTA CENTAVOS); COM RECURSO MUNICIPAL DE ATÉ R\$ 510.463,30 (QUINHENTOS E DEZ MIL QUATROCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS) E COM RECURSO FEDERAL DE ATÉ R\$ 71.550,00 (SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO: DE 01 DE MAIO DE 2014 ATÉ 31 DE JULHO DE 2015.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE MAIO DE 2014.

EXTRATO: CONVÊNIO Nº 081/2014 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS EM CENTRO DIA E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, COM RECURSO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AUXILIAR A MANUTENÇÃO DO **SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS EM CENTRO DIA** QUE OBJETIVA PROPORCIONAR A PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, COM ALGUM GRAU DE DEPENDÊNCIA, CONDIÇÕES DE VIVENCIAR SITUAÇÕES QUE GEREM BEM ESTAR FÍSICO, MENTAL E OU OCUPACIONAL, GARANTINDO ASSIM RESULTADOS POSITIVOS PARA SUA REALIZAÇÃO PESSOAL E INCLUSÃO SOCIAL. **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS** QUE OBJETIVA OFERECER O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, PROMOVENDO AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS JUNTO AOS USUÁRIOS E SEUS FAMILIARES, GARANTINDO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA, FORTALECENDO A CAPACIDADE PROTETIVA DAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DO DESENVOLVIMENTO DE SUAS CAPACIDADES E POTENCIALIDADES, CONFORME PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O PRESENTE AJUSTE.

VALOR: GLOBAL DE ATÉ R\$ 446.486,39 (QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS); COM RECURSO MUNICIPAL DE ATÉ R\$ 284.581,79 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS); COM RECURSO ESTADUAL DE ATÉ R\$ 50.529,60 (CINQUENTA MIL, QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS) E COM RECURSO FEDERAL DE ATÉ R\$ R\$ 111.375,00 (CENTO E ONZE MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS);

PRAZO: DE 01 DE MAIO DE 2014 ATÉ 31 DE JULHO DE 2015.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE MAIO DE 2014.

EXTRATO: CONVÊNIO Nº 082/2014 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO, SERVIÇO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA, ILPI, PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE, COM RECURSO MUNICIPAL E ESTADUAL.

OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS A AUXILIAR A MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA, ILPI, QUE OBJETIVA PROVER SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS, OFERECENDO PROTEÇÃO INTEGRAL E CUIDADOS PARA A PROMOÇÃO E PRESERVAÇÃO DA SAÚDE FÍSICA E EMOCIONAL DOS USUÁRIOS, GARANTINDO SEUS DIREITOS, CONFORME PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA O PRESENTE AJUSTE.

VALOR GLOBAL DE ATÉ R\$ 623.442,95 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); COM RECURSO MUNICIPAL DE ATÉ R\$ 437.900,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS) E COM RECURSO ESTADUAL DE ATÉ R\$ 185.542,95 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

PRAZO: DE 01 DE MAIO DE 2014 ATÉ 31 DE JULHO DE 2015.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE MAIO DE 2014.